



DECRETO Nº 5.193/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a **prescrição** dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante do senhor Marcos Sebastiao Gomes e Socio (a) (s), CPF: XXX.362.927-XX, referente aos anos de 2014 a 2017, no valor de origem R\$ 796,60 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e valor atual **R\$ 3.216,10 (Três mil duzentos e dezesseis reais e dez centavos)** (Protocolo GED 18373/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de Julho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal